



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 382/2020

TRAZ DECISÕES E RECOMENDAÇÕES REFERENTE AO (COVID-19), POR OCASIÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os Memorandos n. 226 e 227/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, onde registra os bons índices epidemiológicos e sanitários atualmente apresentados pelo Município de União da Vitória-PR, referente a pandemia do COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de **EVENTOS SOCIAIS** e o funcionamento de **GINÁSIOS** e **CANCHAS POLIESPORTIVAS a partir do dia 21/10/2020**, devendo seguir as orientações do Protocolo de Medidas Preventivas contra Covid-19, conforme segue:

EVENTOS SOCIAIS:

- Aferição de temperatura na entrada;
- Tapete higienizante;
- Uso de máscara e álcool gel;
- Distanciamento de 1,5m em locais abertos;
- Distanciamento de 1 (uma) pessoa por 9m² em locais fechados.

GINÁSIOS E CANCHAS POLIESPORTIVAS: (sem a presença de público)

- Uso de máscara e álcool gel;
- Tapete higienizante.

Art. 2º Eventuais disposições contrárias ao presente, considerar-se-ão revogadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 20 de outubro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal